



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.085.519/0001-61

Certidão nº: 7790469/2025

Expedição: 11/02/2025, às 07:59:21

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.085.519/0001-61**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000158-65.2020.5.20.0004 - TRT 20ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01 fev 2025

Decorrido o prazo de SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE em 31/01/2025

00:05

28 jan 2025

Juntada a petição de Manifestação

09:32

27 jan 2025

Juntada a petição de Manifestação

11:04

23 jan 2025

Publicado(a) o(a) intimação em 24/01/2025

01:52

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico do dia 23/01/2025

01:52

Publicado(a) o(a) intimação em 24/01/2025

01:52

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico do dia 23/01/2025

01:52

22 jan 2025

Expedido(a) intimação a(o) MARIA ISABEL MATIAS ARAUJO

13:59

Expedido(a) intimação a(o) SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE

13:59

Proferido despacho de mero expediente

13:58

[Despacho\(Despacho\) -077554c](#)

13:58

21 jan 2025

Conclusos os autos para despacho (genérica) a HIDER TORRES DO AMARAL

20:51

Encerrada a conclusão

20:51

Conclusos os autos para decisão (genérica) a HIDER TORRES DO AMARAL

20:47

25 nov 2024

Juntada a petição de Acordo

10:41

29 out 2024

Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça (cumprido com finalidade atingida)

12:40

21 out 2024

Recebido o mandado pelo Oficial de Justiça para cumprimento

09:00

Expedido(a) mandado a(o) SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE

08:58

03 out 2024

Proferido despacho de mero expediente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000158-65.2020.5.20.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/03/2020

Valor da causa: R\$ 13.836,75

Partes:

RECLAMANTE: MARIA ISABEL MATIAS ARAUJO

ADVOGADO: Fabio Sobrinho Mello

ADVOGADO: GENILSON ROCHA

RECLAMADO: OBJETIVA LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA E SERVICOS
EIRELI - EPP

RECLAMADO: SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE

ADVOGADO: ALBERTO MAYNART DE ARAÚJO



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DO TRABALHO DO
ESTADO DE SERGIPE**

AUTOS Nº 0000158-65.2020.5.20.0004

Maria Isabel Matias Araujo e Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE (antiga SEGRASE – Serviços Graficos de Sergipe), partes já devidamente qualificadas nos autos da Reclamatória Trabalhista, Processo nº 0000158-65.2020.5.20.0004, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por conduto de seus bastantes procuradores e advogados adiante assinados, informar, que as partes resolveram por fim a presente demanda, firmando ACORDO JUDICIAL e requerendo a sua HOMOLOGAÇÃO e consequente baixa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, tudo nos termos abaixo especificados:

1. As partes, a fim de pôr termo à presente reclamatória, acordam o pagamento do valor de R\$ 30.780,44 (trinta mil setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), em 5 parcelas de R\$ 6.156,08 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), sendo a primeira parcela a ser depositada no dia 05/12/2024, na conta da Reclamante, e as outra parcelas nos dias 05 dos meses subsequentes;

2. A Reclamante, ante o recebimento da referida importância, dá à Reclamada plena e geral quitação da inicial nada mais tendo reclamar, seja a que título for;



Isto posto, requer a Vossa Excelência seja o presente acordo homologado, para que produza os efeitos da Lei.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2024.

Francisco Gualberto da Rocha
Francisco Gualberto da Rocha

Presidente

Alberto Maynard de Araújo
Alberto Maynard de Araújo
Advogado

Maria Isabel Matias Araujo
Maria Isabel Matias Araujo

Reclamante

Fabio Sobrinho Mello
Advogado

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO SOBRINHO MELLO
Data: 22/11/2024 14:41:13 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Digitalizado com CamScanner



DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que a Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe , CNPJ Nº 13.085.519/0001-61, com sede na rua Propriá nº 227 na cidade de Aracaju/SE, não empregamos menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Aracaju(SE), de 15 de abril 2024.

Atenciosamente,

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA:17037735515
Assinado de forma digital por FRANCISCO
GUALBERTO DA ROCHA:17037735515
Dados: 2024.04.15 10:20:20 -03'00'

**FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**